



LEI Nº 2.663/PMC/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO			09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
	08.122.0002.2.0034	CONST. CONS. E REFORMA DE BENS IMÓVEIS			08.122.0002.2.0034	CONST. CONS. E REFORMA DE BENS IMÓVEIS	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
142	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	205.000,00	140	3.3.90.30.00	Material de Consumo	138.000,00
				141	3.3.90.39.00	Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica	67.000,00
Total							205.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de Julho de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 1171